



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO nº 727/2025
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Responsável: #RESP Maria Clara Nunes de Figueredo

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa para fornecimento de sacos plásticos transparentes, reforçados, destinados à montagem de cestas básicas, conforme especificações, para atendimento das necessidades do Banco de Alimentos de Blumenau.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Documento de Formalização de Demanda disponível no processo administrativo, não sendo necessária a elaboração de ETP.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda do Banco de Alimentos de Blumenau no que se refere ao fornecimento de embalagens indispensáveis para a realização de suas atividades diárias, bem como para a execução de projetos específicos voltados à promoção da segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade social.



BLUMENAU

A justificativa da aquisição se baseia na necessidade constante e imediata desses materiais para garantir o funcionamento adequado da instituição. A falta desses insumos compromete tanto a entrega eficiente das cestas básicas quanto a continuidade do Projeto Processamento, cujo objetivo é minimizar o desperdício de alimentos.

Considerando que o valor total da compra está enquadrado nos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e levando em conta a natureza dos itens — de fornecimento imediato e baixa complexidade técnica —, a contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, conforme autorizado pela legislação vigente.

Cabe destacar, por fim, que a escolha dos fornecedores será antecedita por pesquisa de preços no mercado, assegurando os princípios da economicidade, eficiência e transparência no processo de contratação.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Nãos e aplica.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na aquisição de embalagens, há alguns riscos que devem ser considerados. A seguir, são apresentados os principais riscos identificados e as respectivas estratégias de mitigação:

Risco: A qualidade dos produtos entregue não atende às especificações de qualidade acordadas, isso pode incluir materiais inadequados;

Mitigação: Verificar certificações de segurança e a exigência de qualidade dos itens igual ou superior ao previsto na especificação prevista no item 3 deste Termo.

Risco: Descumprimento de prazos, ocasionando atrasos e comprometendo a prestação do serviço;

Mitigação: Definir prazos claros e realistas para entrega dos objetos.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	78055	SACO, TIPO: PARA CESTA BÁSICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, ESPESSURA: 10 MICRAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 1.000 UNIDADES	2

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

O início se dará com a emissão do empenho e finalizará com o termo de aceite.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Em até 15 dias após confirmação de recebimento do empenho.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

a) Local de entrega: Rua Dr. Pedro Zimmermann, 3965 - Itoupava Central | 89066-100 Blumenau – SC.

b) Horário: 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00, (Com agendamento)

c) Telefone: (47) 3338-2575

d) Frete: CIF.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?



☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com esta aquisição serão alcançados por meio do uso adequado das embalagens no cotidiano do Banco de Alimentos, possibilitando:

- Melhoria na organização e conservação dos alimentos distribuídos;
- Agilidade e segurança no processo de montagem e entrega das cestas básicas;
- Fortalecimento das ações do Projeto Processamento, contribuindo para a redução do desperdício;
- Otimização do trabalho das equipes envolvidas na logística e no manuseio dos alimentos;
- Garantia da higiene, proteção e integridade dos produtos até o destino final.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVC0

Não se aplica, tendo em vista que a contratação será formalizada exclusivamente por nota de empenho, conforme art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- a) Cabe ao MUNICÍPIO, através do requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado conforme descrito nos artigos do decreto nº 15050/2023 e legislações pertinentes;
- b) A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade,, do Poder Público ou seus agentes e prepostos;
- c) O requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;
- d) Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela empresa contratada, sem ônus ao requisitante;
- e) Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento do item e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- f) O processo será disponibilizado ao fiscal sempre que solicitado, além de todo o material e documentação necessária para acompanhamento;
- g) Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito e indicados neste termo;
- h) Os profissionais indicados para fiscalização e gestão estão na tabela conforme indicação abaixo:

	Fiscal	Fiscal Suplente	Gestor
Nome:	Arnésio Cândido	Alziro José Leite	Dener Luiz Zoschke Simão
Cargo:	Coord. Equipamentos Segurança Alimentar	Coord. De Patrimônio e Almoxarifado	Gerente Administrativo Financeiro
Matrícula	228197	230578	921863
Telefone:	47 3381-6128	47 33242327	
E-mail:	arnesiocandido@blumenau .sc.gov.br	patrimonio.semudes@blum enau.sc.gov.br	

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A CONTRATADA deverá fornecer/executar os itens/serviços, da seguinte forma:

- a) Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b) Comprometer-se a fornecer o item conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
- c) Realizar a entrega/execução dos itens/serviços conforme especificação;
- d) Realizar a entrega conforme solicitado;
- e) Realizar a entrega no endereço indicado, mediante recebimento do empenho;
- f) Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- h) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- i) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos

ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:

k.1) A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;

k.2) O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações mínimas;
- c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d) Solicitar a entrega com data e local através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;

Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Poderá ocorrer conforme previsto no Decreto nº 15.050/2023 e Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de aquisição de utensílios de copa e cozinha, leva-se em consideração que poderá ser aceito a subcontratação da seguinte forma:

- Poderá ocorrer nos casos de entrega/deslocamento do fornecimento dos itens com veículos apropriados.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

Será efetuado em até 28 dias, após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado a entrega, mediante transferência bancária em conta.

Em nenhuma hipótese será realizado pagamento antecipado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Dispensado, nos termos do art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando a qualidade e conformidade ocorrer de acordo

com as exigências e especificações deste termo, bem como o cumprimento das características dos objetos.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Consideramos para aquisição o menor preço, qualidade dos itens, a credibilidade e a conformidade com as Leis, normas e regulamentos.

A pesquisa de preços conduzida para fundamentar esta contratação foi rigorosa, envolvendo a coleta de múltiplos orçamentos para assegurar que os preços estão alinhados com os valores de mercado e que o município obtenha condições favoráveis sem comprometer a qualidade da aquisição requerida.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção



8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica

Não se aplica.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica. #BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não#CONS

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:



BLUMENAU Não se aplica.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

O valor total previsto para esta contratação é R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

25 de setembro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS	
Dotação:	2025/38 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa De Trabalho:	29.01.08.244.0056.2104 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

BLUMENAU

Elemento De Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO
Fonte De Recurso:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica:	3.3.90.30.99.99.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO - DIVERSOS

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, *30 de setembro de 2025.*

Diretor Administrativo-Financeiro

Secretário de Desenvolvimento Social